



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.634/23
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de bens públicos permanentes que se encontram inservíveis em razão de seu péssimo estado de conservação e funcionamento, haja vista o desgaste natural, não mais comportando quaisquer tipos de consertos ou reparos,

CONSIDERANDO o Parecer conclusivo da Comissão de Análise de Inservibilidade nomeada através da Portaria nº 6.403/21 de 13/01/21 considerando a deterioração e a impossibilidade de recuperação dos bens delineados;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DECLARA INSERVÍVEL O BEM PÚBLICO PERMANENTE QUE ESPECIFICA E A SUA DESAFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens públicos permanentes abaixo delineados, ficando desafetados do patrimônio público municipal:

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
Motoniveladora H. W. – 140 S	001
Pá Carregadeira W – 20B – Ano 1987 – Marca CASE	3374
Trator de Esteiras – Fiat Allis – AD-9 – Ano 1974	3406
Trator Agrale Mod. 5075 – Ano 2011	8692
Trator Massey Ferguson – 50X – Ano 1965	3976
Veículo GM S/10 (Tipo Ambulância)	8691
Ônibus Mercedes Benz 1113 – Ano 1982	1169
VAN Iveco/Dailycity 3813 – Ano 2005/2006	5787
Veículo GM Vectra Ano 2.000	6157
Trator Retroescavadeira – marca Tatu – Ano 2010	7862



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Prefeito Municipal nomeará oportunamente uma Comissão com a incumbência de proceder a avaliação dos bens mencionados no Artigo anterior, cabendo posteriormente à Divisão de Licitação, se for o caso, efetuar a sua alienação através do procedimento licitatório compatível.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 28 de fevereiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito